



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI  
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 004/ 2025  
Lei Federal nº 14.133/2021**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**

**INSTITUTO BRAZPREV**

**OBJETO:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REDE DE DADOS INTERNA.

**DEMANDA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS (SERVIDOR, REDES, COMPUTADORES DESKTOPS, MONITORES, IMPRESSORAS E NOTEBOOK, ETC.) E REDE DE DADOS INTERNA, COM VISITAS TÉCNICAS SEMPRE QUE NECESSÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO INSTITUTO BRAZPREV.

**1. IDENTIFICAÇÕES**

**1.1. Unidade realizadora do ETP:**

Este Estudo Técnico Preliminar está sendo realizado pelo setor de Controle Interno do Instituto Brazprev.

**1.2. Numeração do ETP:** ETP Nº 004/2025

**2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis visando contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática e periféricos e Rede de dados Interna para o Instituto BRAZPREV.

**2.2.** O ETP ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação pertinente buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento do RPPS.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                              | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 01   | Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, processamento de dados e | Mês     | 12         | R\$500,00      | R\$6.000,00 |



## AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

|                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| periféricos (servidores, redes, computadores, desktops, monitores, notebooks, impressoras, etc.) e Rede de Dados Interna, com visitas técnicas sempre que necessário para atender as demandas do Instituto Brazprev |  |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

2.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4. O serviço é enquadrado como continuado.

### 2.5. DOS SERVIÇOS:

- Intervenção técnica para reparos e/ou trocas de peças/componentes que não estejam funcionando adequadamente, isto é, apresentando defeitos;
- Suporte Técnico contínuo para solução de problemas e otimização dos recursos tecnológicos;
- Gestão da infraestrutura de TI, visando a melhoria contínua da performance e segurança;
- Instalação, configuração e atualização de equipamentos e sistemas, conforme as necessidades do Instituto;
- Monitoramento e diagnóstico de falhas na infraestrutura de TI, com intervenções corretivas para garantir a continuidade das operações;
- Implementação de soluções de segurança para proteção de dados e sistemas, conforme as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018);
- Deteção e remoção de possíveis vírus; Instalação/atualização de softwares servidores nas plataformas Windows;
- Elaboração de laudos técnicos de diagnóstico de problemas, assessoria em novos projetos, medidas de segurança e acompanhamento na atualização tecnológica de mercado
- Suporte Remoto e telefônico para prevenção e/ou correção de problemas.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS (ART. 18, §1º, I E IV) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

A Portaria nº 1.467 de 02 de junho de 2022, que traz a Consolidação das Normas do Regime Próprio de Previdência Social, em seus artigos 86 até 153 do CAPÍTULO VI, prevê que os RPPS deverão adotar regras, procedimento e controles internos que visem a promoção de elevados padrões éticos na condução gestão de recurso, bem como a eficiência dos procedimentos técnicos, elaboração de relatórios de risco, acompanhamento da meta da política de investimentos, elaboração dos demonstrativos obrigatórios ao CADPREV para controle das aplicações.





## AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

A perspectiva do interesse público destaca a importância da eficiência e funcionalidade contínua dos equipamentos de informática, bem como Rede de Dados com quesitos de segurança, pois problemas técnicos podem comprometer a agilidade e a precisão no atendimento ao público, além de afetar a segurança e a integridade dos dados.

Partindo desse pressuposto, a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e da Rede de Dados Interna são essenciais para garantir o bom funcionamento de softwares e hardwares, incluindo reparos e substituição de peças, configuração de sistemas e de impressoras, conexões de rede e internet, formatações, instalação de programas e atualizações diversas, garantindo que os sistemas estejam sempre operacionais, evitando interrupções e promovendo a segurança da informação por meio da correta configuração de sistemas, atualizações periódicas e intervenções técnicas que reduzem o risco de ataques cibernéticos e perda de dados sensíveis.

Portanto, a manutenção regular desses equipamentos e dos servidores e pontos de distribuição das Rede de Dados é crucial para assegurar a continuidade dos serviços prestados pelo BRAZPREV, prevenindo interrupções que possam prejudicar o atendimento aos nossos segurados, aposentados e pensionistas e o cumprimento das obrigações institucionais.

Ademais, a manutenção regular prolonga a vida útil dos equipamentos, gerando economia para os cofres públicos e aumentando a produtividade dos servidores públicos.

Assim, com a correta configuração de sistemas, servidores, computadores, redes e impressoras é fundamental para a eficiência do trabalho diário, evitando problemas de conectividade e mau funcionamento.

A manutenção das conexões de rede e internet assegura a comunicação interna e externa da instituição, permitindo o acesso a informações e a execução de serviços online essenciais, e a realização de formatações e instalação de programas de maneira correta e segura, assegurando que os equipamentos estejam em pleno funcionamento e livres de softwares maliciosos.

Manter os sistemas e programas sempre atualizados é crucial para garantir a segurança e a eficiência das operações, prevenindo falhas e vulnerabilidades.

Por fim, a contratação de uma empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e de Rede Física de Dados é uma medida estratégica e necessária para assegurar o bom funcionamento das operações institucionais e a qualidade dos serviços prestados aos segurados, pensionistas e aposentados do BRAZPREV.

#### 4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

41. No Instituto BRAZPREV/MG estamos nos adequando à Nova Lei de Licitações motivo pelo qual encontra guarida na exceção do artigo 176 da lei 14.133/21 que prevê um prazo de adequação de 6 anos para municípios abaixo de 20 mil habitantes.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 5.1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1.1. A nova Lei de Licitações, sancionada em 01/04/2021, sob nº 14.133/2021, em seu artigo 75, inciso II, sobre a dispensa de licitação “ *para licitações que envolva valores inferiores a*

**R\$50.000,00(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.** Atualizada a partir de 1 de janeiro 2025, através do Decreto Nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, cujo o artigo 182 dispõe que o Poder Executivo Federal as atualizará, a cada dia 1º de janeiro, pelo IPCA-E ou pelo índice que venha a substituí-lo. Passando a Dispensa de Licitação no caso de contratação de outros serviços e compras de valores inferiores a R\$ 62.725,59(Artigo 75, Inciso II).

Com efeito, a Dispensa de Licitação tem como fundamento nos artigos 72 e 75 da Lei Federal Nº14.133/2021. O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista em lei. Segundo a Lei Federal Nº 14.133/2021, em hipótese tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação conforme artigo 72 e 75 do referido diploma, *in verbis*:

**Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

**I** - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

**II** - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

**III** - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

**IV** - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

**V** - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

**VI** - razão da escolha do contratado;

**VII** - justificativa de preço;

**VIII** - autorização da autoridade competente.

**Artigo 75.** É dispensável a licitação:

(...)

**II** - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Portanto, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode efetivamente dispensar o processo licitatório, pois o valor limite atual para dispensa é de R\$ R\$ 62.725,59(sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), realizando a contratação direta conforme preconiza o Art. 75, Inciso II da Lei Nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

## **5.2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**





## AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

**5.2.1. Da Habilitação Fiscal, Social e trabalhista:** Serão exigidos os documentos previstos no Art. 68 da Lei 14.133/2021.

**5.2.2. Da Habilitação Econômica/Financeira:** Será exigida a Certidão de Falência e Concordata, conforme art. 69, inc. II da Lei 14.133/2021.

**5.2.3. Requisitos Técnicos:** Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa na prestação de serviço pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, conforme art. 67 da lei 14.133/2021.

### **5.3. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA:**

**5.3.1. O CONTRATADO** deverá prestar serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e rede física de dados, tudo em conformidade com o que segue:

- a) Os chamados deverão ser atendidos em até **02 (duas) horas em casos de MANUTENÇÃO URGENTE** e em até **24(vinte e quatro) horas em casos classificados como MANUTENÇÃO NORMAL**, e deverão ser prestados por profissionais credenciados pela proponente, pelos meios que melhor atenderem as necessidades, seja via telefone, e-mail, visitas técnicas, acesso remoto ou outro meio eletrônico;
- b) O término do reparo, com a disponibilidade do equipamento para uso em perfeitas condições, dar-se-á no prazo máximo de **3 (três) horas**, exceto em razão de circunstâncias excepcionais, após isso, deverá ser apresentado justificativa caso o equipamento necessita de mais tempo para a devida manutenção;
- c) O deslocamento até o Instituto que demanda os serviços será de exclusiva responsabilidade da proponente;
- d) Os chamados para manutenção corretiva de emergência, feitos por telefone pelo setor competente da **CONTRATANTE À CONTRATADA**, deverão ter alta prioridade;
- e) Realizar as manutenções preferencialmente no local e, não havendo a possibilidade, deverá levar o equipamento até o laboratório próprio na sede da empresa e entregá-lo no mesmo local de origem;
- f) Os serviços deverão ser executados preferencialmente nas instalações disponibilizadas pela administração que solicitou os serviços. Quando necessário, poderão ser executados na oficina/loja da contratada, sob sua responsabilidade, correndo às suas expensas todo o traslado dos bens patrimoniais que constarem na Solicitação de Serviços.
- g) A contratada só poderá retirar equipamentos para manutenção em suas instalações com autorização expressa do responsável pelo Instituto que solicitou os serviços, anotada na Solicitação de Serviço.
- h) As retiradas de equipamentos deverão ser documentadas pelo Instituto e devidamente assinadas pela contratada;
- i) A contratada será responsável também pelo fornecimento de todas as ferramentas e instrumentos necessários à manutenção, instalação e configuração de equipamentos;
- j) As peças, acessórios e componentes trocados deverão ser devolvidos para o setor que solicitou o serviço, para confirmação das trocas constantes na Solicitação de Serviço que servirá para comprovação do serviço executado em caso de auditoria;
- k) Verificando-se a total impossibilidade ou inviabilidade financeira de reparo do equipamento, a contratada deverá devolver o mesmo da forma como o recebeu;



## **AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

l) Fornecimento de pelo menos um número de telefone e um endereço de correio eletrônico para abertura de chamados;

m) Deverá ser fornecido, junto a nota fiscal, relatório constando os detalhes de cada visita e/ou chamado, trazendo data, horário, solicitante e especificação dos serviços realizados;

n) Para que a Solicitação de Serviço seja fechada e o trabalho nela especificado dado como concluído, será necessário o aceite de um servidor designado pelo Instituto que solicitou os serviços;

o) Somente com o fechamento da Solicitação de Serviço é que se caracterizará a conclusão do serviço.

p) Todo serviço executado pela contratada será posteriormente avaliado pela Instituto que solicitou os serviços que, de posse da Solicitação de Serviço e, sendo o caso, do Laudo Técnico, emitido antes do reparo, verificará se o mesmo foi efetivamente realizado;

q) O serviço que não tenha sido aceito pela avaliação do Instituto que solicitou os serviços deverá ser refeito.

### **5.4. DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA:**

- a) A manutenção preventiva consiste na limpeza geral dos equipamentos e acessórios, inclusive com revisão geral dos equipamentos para verificação de possíveis defeitos, com análise de possíveis desgastes das peças e componentes, inclusive com substituição das mesmas, visando um perfeito funcionamento dos equipamentos, emitindo relatório final de cada preventiva e/ou quando for encontrada alguma irregularidade.

### **5.5. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA:**

- a) A manutenção corretiva consiste na eliminação de defeitos que porventura sejam identificados nos equipamentos de forma a permitir o seu perfeito funcionamento, sendo solicitado de duas formas:

- 1 – **MANUTENÇÃO NORMAL** – Prazo de atendimento até 24 horas;
- 2 – **MANUTENÇÃO URGENTE** - Prazo de atendimento até 02 horas;

**5.5.1.** O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**5.5.2.** Havendo necessidade de troca dos componentes e equipamentos necessários à perfeita prestação de serviços, a substituição total ou parcial dos mesmos ficará por conta da Contratante.

## **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, §1º, V)**

Para resolver o problema de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e rede física de dados, há diversas alternativas no mercado que podem ser consideradas:

Empresas que oferecem pacotes completos de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo reparos, substituições de peças, configurações de sistemas, impressoras, conexões de rede e internet, formatações, instalação de programas e atualizações diversas;





## **AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

Empresas focadas especificamente na manutenção de equipamentos de informática e eletrônicos;

Empresas que gerenciam toda a infraestrutura de TI de uma organização, oferecendo monitoramento, manutenção preventiva e corretiva, atualizações de software e suporte técnico contínuo; e

Empresas de consultoria que oferecem diagnósticos, planos de ação e execução de serviços de manutenção e suporte técnico, além de treinamento e capacitação dos funcionários. Investimento no treinamento e capacitação de funcionários existentes para que adquiram habilidades necessárias para realizar manutenção e suporte técnico. Parcerias com instituições educacionais e de treinamento para formar profissionais capacitados dentro da própria organização.

Em vista de todo o exposto, é possível perceber que a melhor solução é a realização de uma licitação que visará a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, composto por intervenções necessárias ao bom funcionamento de softwares e hardwares, mediante os serviços de reparo e substituição de peças, configuração de sistemas e impressoras, conexões de rede e internet, formatações, instalação de programas e atualizações diversas.

### **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

### **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, incluindo intervenções necessárias para o bom funcionamento de softwares e hardwares, é a melhor solução para atender às necessidades do Instituto BRAZPREV.

Esse processo abrange serviços essenciais como reparo e substituição de peças, configuração de sistemas e impressoras, conexões de rede e internet, formatações, instalação de programas e atualizações diversas. Essa abordagem justifica-se por várias razões. Primeiramente, a inexistência de profissionais com perfis técnicos adequados no quadro de servidores efetivos torna inviável a realização desses serviços internamente.

Assim, a contratação de uma empresa especializada garantirá que as demandas sejam atendidas por técnicos qualificados, com experiência e conhecimento específico para resolver problemas complexos de maneira eficiente e eficaz.

Ademais, a manutenção preventiva é crucial para evitar falhas e prolongar a vida útil dos equipamentos, reduzindo custos a longo prazo, e a manutenção corretiva, por sua vez, assegura a resolução rápida de problemas, minimizando o tempo de inatividade e garantindo a continuidade dos serviços públicos.

A inclusão de serviços como configuração de sistemas, conexões de rede e internet, e atualização de programas, assegura que o ambiente tecnológico do BRAZPREV permaneça atualizado e funcional, aumentando a produtividade e a qualidade dos serviços prestados aos seus segurados, pensionistas e aposentados.

Com a contratação de uma empresa especializada oferece também a vantagem de uma resposta mais rápida e eficiente às demandas emergenciais, pois empresas especializadas possuem equipes treinadas e recursos necessários para atender prontamente qualquer solicitação de reparo ou manutenção, o que é fundamental para o bom funcionamento das atividades.

Além disso, ao terceirizar esses serviços, o Instituto BRAZPREV pode focar em suas atividades finalísticas, deixando a gestão técnica e operacional dos equipamentos nas mãos de especialistas.

Por fim, a realização de uma licitação para a contratação desses serviços garante transparência e competitividade no processo, possibilitando a escolha da melhor proposta em termos de qualidade e



## AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

custo-benefício. Esse procedimento assegura que o BRAZPREV contrate uma empresa que não só atenda às suas necessidades técnicas, mas que também ofereça um serviço de alta qualidade a um preço justo. Em resumo, a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática, é a solução mais eficiente e eficaz. Esta abordagem não só supre a carência de profissionais especializados no quadro, mas também garante a continuidade, a qualidade e a segurança dos serviços prestados aos segurados do BRAZPREV.

### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Dada as condições estabelecidas e a descrição da solução e da necessidade, o objeto da futura contratação não é divisível, não sendo passível de parcelamento.

### 10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, rede física de dados e periféricos tem como objetivo alcançar os seguintes resultados:

1. **Maior disponibilidade dos equipamentos**  
Redução significativa do tempo de inatividade de computadores, impressoras, monitores e demais periféricos, garantindo o pleno funcionamento das atividades da instituição.
2. **Melhoria na performance dos equipamentos**  
Através da manutenção preventiva regular, espera-se a otimização do desempenho dos equipamentos, prolongando sua vida útil e prevenindo falhas inesperadas.
3. **Agilidade na resolução de problemas**  
Atendimento técnico com prazos definidos e cumprimento rigoroso dos níveis de serviço proporcionando respostas rápidas às demandas corretivas.
4. **Redução de custos com substituição de equipamentos**  
Com a manutenção adequada, busca-se minimizar a necessidade de reposição precoce de equipamentos, gerando economia para a organização.
5. **Controle e rastreabilidade das manutenções**  
Implantação de sistema de registros e relatórios periódicos sobre os atendimentos realizados, histórico de manutenções e diagnósticos, promovendo maior transparência e gestão eficiente dos ativos de TI.
6. **Suporte técnico qualificado**  
Disponibilização de equipe técnica com capacitação comprovada, garantindo serviços de qualidade e conformidade com as boas práticas do setor.
7. **Conformidade com políticas de segurança da informação**  
Manutenções realizadas de forma a não comprometer dados sensíveis, respeitando as normas internas e boas práticas de segurança da informação.
8. **Satisfação dos usuários finais**  
Melhoria perceptível na experiência dos usuários com os equipamentos, por meio de atendimentos eficazes e soluções definitivas para problemas recorrentes.

10.2. Assim sendo, ao reduzir custos operacionais, liberar recursos humanos para atividades mais estratégicas, otimizar o uso de equipamentos e materiais, e garantir um melhor controle financeiro, são estratégias essas que contribui para a eficiência e eficácia da administração pública.

### 11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

**Elaboração do Termo de Referência:** Desenvolver um Termo de Referência detalhado, que descreva de forma clara e objetiva os requisitos técnicos, operacionais e legais necessários para a contratação. Esse





## AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

documento servirá como base para a elaboração do edital de licitação, assegurando que todas as especificações e necessidades sejam adequadamente atendidas.

**Análise da Viabilidade Orçamentária:** Realizar uma análise detalhada da viabilidade orçamentária, para garantir que os recursos financeiros necessários para a contratação estejam devidamente previstos no orçamento e alinhados com as diretrizes orçamentárias do Instituto. Esta análise visa garantir a adequação e a sustentabilidade financeira da contratação.

**Publicação da Manifestação para obter propostas adicionais:** Realizar a publicação da Dispensa de Licitação em meios de comunicação oficiais, conforme as normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e outras legislações pertinentes.

A publicação deve assegurar a ampla divulgação do processo de dispensa, promovendo a participação de interessados e garantindo a transparência e a competitividade no processo.

Essas providências preliminares são essenciais para assegurar a legalidade, a eficiência e a transparência na contratação dos serviços, conforme as exigências legais e orçamentárias vigentes.

### 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

**12.1.** Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.

**12.2.** Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

### 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

**13.1.** A contratação de uma empresa para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática e periféricos no setor público, embora essencial para garantir a continuidade dos serviços, pode gerar alguns **impactos ambientais** que devem ser considerados e podem ser mitigados, como:

- Destinação correta por meio de empresas licenciadas para reciclagem e descarte de resíduos eletroeletrônicos;
- Coleta seletiva, programas de logística reversa e parcerias com fabricantes para retorno e reaproveitamento das peças trocadas;
- Adoção de práticas de eficiência energética e uso de equipamentos com selo de economia de energia;
- Uso de produtos biodegradáveis e treinamento adequado dos técnicos;
- **Educação ambiental** para os servidores públicos e técnicos envolvidos.

**13.2.** Essas medidas visam mitigar os impactos ambientais da contratação, promovendo práticas mais sustentáveis e alinhadas com os princípios de responsabilidade ambiental e desenvolvimento sustentável. Além disso, contribuem para a redução dos custos operacionais ao otimizar o uso de recursos e reduzir desperdícios.

### 14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

**14.2.** Não há contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.

### 15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**15.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Brazprev, conforme detalhamento:

**Natureza da Despesa:** Manutenção das atividades administrativas do BRAZPREV



**AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI  
COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015**

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida Nº.: 31 – Centro  
Brazópolis/MG - CEP 37530-000 – Tel.: (35)3641-1018

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica  
**Fonte: 802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração**

**15.2.** Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pela Coordenadoria Geral Orçamentária, Financeira e Contábil deste Instituto de Previdência.

## **16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

A Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos de informática, rede física de dados e periféricos é uma medida estratégica e necessária para assegurar o bom funcionamento das operações institucionais e a qualidade dos serviços prestados aos nossos segurados, pensionistas e aposentados do BRAZPREV.

## **17. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ART. 18, §1º, XIII) – REQUISITO OBRIGATÓRIO**

**17.1.** Concluindo este Estudo Técnico Preliminar-ETP, somos de parecer favorável pela contratação de empresa especializada para manutenção preventiva nos equipamentos de informática e periféricos, deduzindo como adequada esta solução para as características e nível de exigência que o Instituto BRAZPREV.

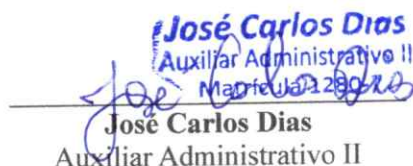
Orientamos especial atenção na elaboração do termo de Referência que deverá conter, em detalhes, os seguintes itens:

**1** – Todos serviços a serem prestados pela empresa, de forma pormenorizada e descrita em detalhes, bem como também as informações que devem estar nos relatórios a serem fornecidos de forma mensal;

**2** – Exigência de qualificação técnica da EMPRESA que irá prestar os serviços objeto da contratação.

## **18. APROVAÇÃO E ASSINATURA**

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pelo (s) servidor (es) abaixo:

  
**José Carlos Dias**  
Auxiliar Administrativo II  
Matrícula 128926